



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO REF.º 04/GAP/2020

Em sua reunião ordinária de 18/10/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e vinte:-----

- a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).-----
b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP - 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

b2) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP - 00,00€.-----

b3) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP - 00,00€.-----

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - 00,00€.-----

Atento o conteúdo da referida deliberação, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP e no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, este último em vigor nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2019, de 27 de dezembro, determino pela fixação dos seguintes montantes máximos relativamente a cada um dos pontos supracitados:-----

a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo - 140.000,00€.-----

b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

 b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório em 2020 - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo 5.000,00€.-----

 b2) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

 b3) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

c) Atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

Nos termos da legislação em vigor proceda-se à afixação do presente despacho nos locais habituais e de estilo de contacto com o público, bem como à sua divulgação na página da Internet do Município.-----

Paços do Município de Castelo de Paiva, 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus)